

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1458/2021  
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6162/2021**

São Paulo, 23 de fevereiro de 2021.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.<sup>a</sup> a participar da **COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1450/2021 – CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6154/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de **NOBREAK 3KVA ENTRADA 220V | SAIDA 220V COM BYPASS, BATERIAS INTERNAS**, conforme previsto no Memorial Descritivo (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO**

**1.1. Aquisição de NOBREAK 3KVA ENTRADA 220V | SAIDA 220V COM BYPASS, BATERIAS INTERNAS.**

**1.2. Local de entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251, 2º subsolo, Cerqueira César – São Paulo/SP.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DÚVIDAS TÉCNICAS**

**a.** Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item 6 desta concorrência, para os seguintes e-mails: [gustavo.firmino@icesp.org.br](mailto:gustavo.firmino@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br).

**b.** As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<http://www.icesp.org.br/o-instituto/editais-icesp-ffm>) e por via eletrônica.

**Nota:** A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Deverá enviar a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente carimbada e assinada pelo procurador legal (**anexo II**);

**4.2.** Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

## 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

**5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Prazo de garantia;
- h) Prazo de entrega;
- i) Condição de pagamento: 60 dias
- j) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- k) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.

**5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## 6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**6.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial, deverão ser entregues até o dia **03/03/2021**. Obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [gustavo.firmino@icesp.org.br](mailto:gustavo.firmino@icesp.org.br), [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br), com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1458/2021 - CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6162/2021 – NOBREAK 3KVA ENTRADA 220V | SAIDA 220V COM BYPASS, BATERIAS INTERNAS.**

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA  
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo  
Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.  
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**

- **CONFIDENCIAL**
- **COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1458/2021 - CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6162/2021 – NOBREAK 3KVA ENTRADA 220V | SAIDA 220V COM BYPASS, BATERIAS INTERNAS.**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**6.2.** O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## **7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**7.2.** Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

**7.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

## **8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA**

**8.1.** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo

- Menor prazo de entrega/ implantação;
- Maior prazo de Condição de pagamento;

**8.2.** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

**8.3.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas));
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-aperados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-aperados));
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

**8.4.** Além da consulta prevista no item 8.3., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

**8.5.** Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o

mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. **Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, os pagamentos das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.**

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);
- 9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. Os volumes apresentados na Especificação Técnica são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 9.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)), e/ou jornal.

---

Gustavo Firmino  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

## **ANEXO I** **(Memorial Descritivo)**



Ao Departamento de Compras  
A/C Sr. Antônio Miranda

### **Especificação Técnica**

(Características Mínimas)

<b>Objeto:</b>	ET_ENG.PRED_09.21 -No break para Geladeiras Pesquisa Clínica .docx
<b>Área:</b>	Engenharia Predial – DECI
<b>Data:</b>	10/02/2021

#### **1 DESCRIÇÃO:**

Aquisição de oito nobreaks para alimentação das geladeira da pesquisa Clínica para o Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo – SP.

#### **2 JUSTIFICATIVA:**

Atualmente as geladeiras estão ligadas ao sistema não estabilizado de energia, portanto as geladeiras da pesquisa clínica ficam sujeitos às frequentes alternâncias da rede de energia elétrica, como surtos de tensão, quedas de luz.

Por sua vez os nobreak podem assegurar o funcionamento dos equipamentos eletrônicos que controlam e monitoram a temperatura interna dos equipamentos, trazendo maior confiabilidade as geladeiras que armazenam medicamentos da pesquisa clínica que são alto valor agregado.

#### **3 ESCOPO DO FORNECIMENTO:**

Segue abaixo as especificações mínimas de fornecimento do Nobreak:

Potencia nominal: 3000VA  
Fator de potencia igual ou maior que 0,7

**Entrada**  
Alimentação 220 V monofásico (F|N)  
Faixa de entrada 165V-265V

**Saída**  
Saída 220V +-1% 60HZ  
Saída com tomadas padrão ABNT

Página 1 de 2

INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO – OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA

ET\_ENG.PRED\_09.21 -No break para Geladeiras Pesquisa Clínica .docx

#### Características Adicionais

- Equipamento deve atender equipamentos indutivos (geladeiras)
- Autonomia maior ou igual 15 minutos
- Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear
- Forma de onda senoidal pura e com controle digital
- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- **Bypass automático e manual**
- Distorção harmônica menor que 2% com carga linear
- Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
- Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado
- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
- Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)
- Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental
- Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak.
- Visualização de falhas
- Sinalização sonora de falhas
- Proteção contra Sobrecarga, Curto-circuito ,Bateria mínima
- Grau de proteção IP20

#### 4 SOLICITAÇÃO TASY:

Solicitação 50165

Atenciosamente,



Raul Barbosa Rodrigues  
Engenheiro de Automação e controle



Eng. Mauro Tashima  
Gerente de Eng. de Manutenção – DECI

Página 2 de 2

**Complemento Especificação Técnica:**

**CÓDIGO ICESP: 73725 - NOBREAK 3KVA ENTRADA 220V | SAIDA 220V COM BYPASS, BATERIAS INTERNAS**

**Quantidade: 08 unidades**

- 1 – A programação de entrega será de acordo com as condições do ICESP.
- 2 – Validade mínima da proposta: 30 dias.
- 3 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850. Favor cotar o item, considerando a isenção do imposto. Necessário que conste na proposta, que o valor orçado, esteja desonerado do ICMS.
- 4 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 60 DIAS APÓS ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO.**
- 5 – Caso necessário, será solicitada amostra para validação técnica.



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

#### **À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2021.**

São Paulo..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação